PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 01 de janeiro de 2.013.

Autoriza o Prefeito Municipal de Claraval a firmar termo associativo com a associação Nascente das Gerais.

O Chefe do Executivo Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições, resolve propor a seguinte lei:

Artigo1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar termo associativo com a associação Nascente das Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, como sede e foro na cidade de Cássia-MG, entidade constituída para fins de preservação e proteção do meio ambiente, divulgação e expansão cultural e regional e de desenvolvimento do turismo, da região dos municípios que a compõe, com subordinação às leis e aos interesses nacionais e em defesa dos princípios constitucionais, da livre iniciativa, da igualdade e da valorização do trabalho humano.

Artigo 2º- O Município efetuará a Associação, os pagamentos da contribuição associativa estatuária e das demais despesas oriundas do ato associativo, devidas nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno.
Parágrafo único- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento.

Artigo 3º- A Associação prestará ao Município os serviços relativos à sua finalidade, conforme descrito em seu Estatuto Social.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval, 20 de janeiro de 2013.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

Denir Alves Souza
Secretária Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

PROTOCOLO
Nº 035 Livro 04 Folhas 39
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
_____ Discussão
Data das Sessões, 18 de 03 de 2013
PRESIDENTE
SECRETÁRIO